



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

AUDITORIA INTERNA



AUDITORIA DE GESTÃO

@SERIE@

RELATÓRIO DE AUDITORIA

NÚMERO: SEI Nº 2018-3/1 Superintendência do DNPM no Estado do Pará/DAI

INTERESSADO: Divisão de Auditoria e Inspeções, Auditoria Interna, Superintendência do DNPM no Estado do Pará

DESTINATÁRIO: Superintendência do DNPM no Estado do Pará

Sumário

1. Introdução

- 1.1 Contextualização
- 1.2 Destinatários do Relatório
- 1.3 Objetivos da Auditoria
- 1.4 Escopo
- 1.5 Metodologia e Critérios

2. Resultados da Auditoria

- 2.1 Avaliação dos Controles Internos Administrativos
 - 2.1.1 Principais Causas e Efeitos das Questões Apontadas
- 2.2 Ausência da Previsão Critérios de Sustentabilidade Ambiental
 - 2.2.1 Principais Causas e Efeitos das Questões Apontadas

3. Conclusões

4. Proposições

1. Introdução

A presente ação de controle objetivou o atendimento ao Projeto PVGA/3 – Processos Licitatórios previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna- PAINT/2018. Tratou-se de Auditoria para avaliar os controles internos administrativos, a regularidade dos processos licitatórios e a adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações da Superintendência do DNPM no Estado do Pará.

O período de execução dos trabalhos foi de 07 de maio a 06 de julho de 2018, e os testes de auditoria realizados na Sede do DNPM Brasília-DF no período de 21/05 a 01/06/2018.

1.1 Contextualização:

O ordenamento jurídico pátrio determina que as contratações efetuadas pela Administração Pública direta ou indireta com particulares devem obedecer aos ritos licitatórios. Sendo um procedimento que antecede ao próprio contrato, o instituto da licitação veio para criar regras entre administrador público e interessados a contratarem com a Administração Pública.

É notório que a regra geral que disciplina as contratações públicas tem como premissa a obrigatoriedade da realização de licitação para a aquisição de bens e a execução de serviços e obras. No entanto a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) dispõe algumas hipóteses nas quais a obrigatoriedade de realizar licitação estará afastada. Pode-se classificar essas hipóteses em algumas figuras distintas, conhecidas como dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A Superintendência objeto de análise deste relatório é a do Estado de Rondônia. No período de janeiro de 2017 a agosto de 2017, ela contratou o montante de aproximadamente R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A base normativa norteadora da atividade é a que segue:

Lei 8.666/93;

Lei 12.305/2010;

Lei 9.660/1998;

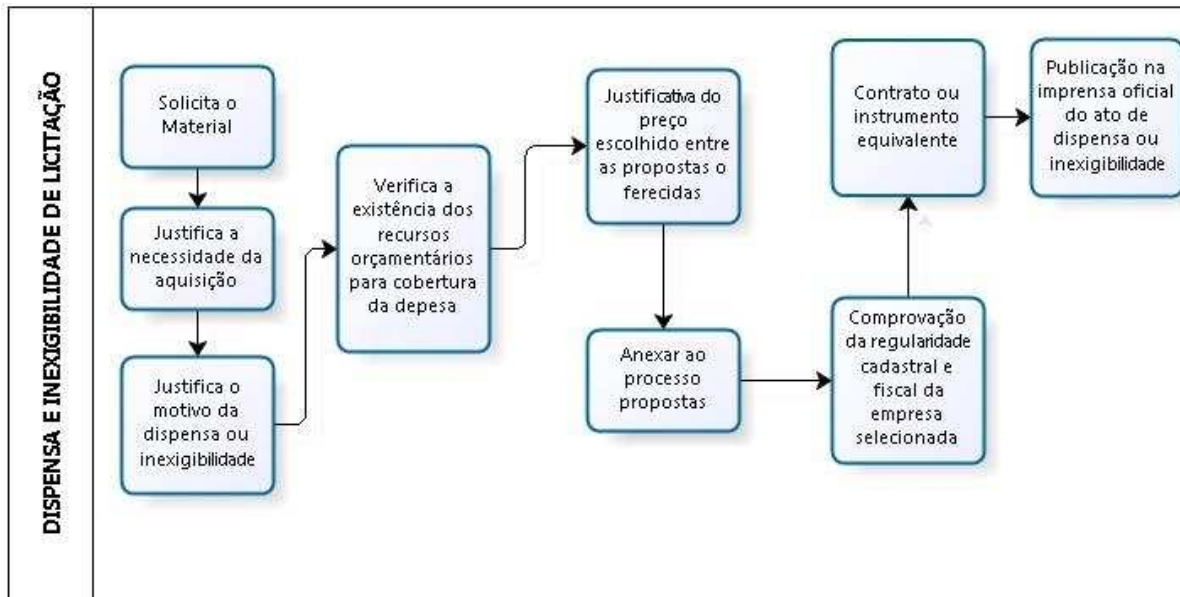
Lei 12.187/2009;

IN/MP 01/2010;

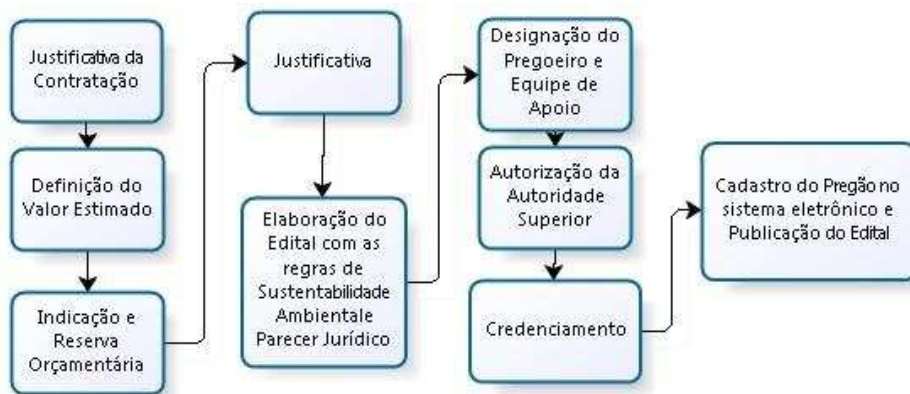
Decreto 5.940/2006;

IN 05, de 26 de maio de 2017.

Os procedimentos operacionais, ou fluxo operacional, referente ao procedimento de dispensa e inexigibilidade de licitação compreendem:



Os procedimentos operacionais, ou fluxo operacional, referente ao procedimento de sustentabilidade nas aquisições compreendem:



1.2 Destinatários do Relatório:

Superintendência do DNPM no Estado do Pará.

1.3 Objetivo geral da Auditoria:

O objetivo geral do projeto foi avaliar os controles internos em nível operacional, a regularidade das aquisições de bens e serviços e a aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações da Superintendências do DNPM no Estado do Pará.

Como objetivos específicos responder as seguintes questões:

- Se os procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante realização de pregões eletrônicos estão em conformidade com os dispositivos legais;
- Se os procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante dispensa e inexigibilidade de licitação estão em conformidade com os dispositivos legais;
- Se nos procedimentos licitatórios da unidade obedeceu ao estabelecido nos arts. 5º e 6º da IN nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG.

1.4 Escopo:

Foram analisados 04 processos, representando 100% das aquisições efetuadas pela Superintendência no período de janeiro a abril de 2017.

A seguir relaciona-se os processos que serão objeto de análise:

Superintendência do Pará	
Processo nº	Modalidade
48405.700031/2018-75	Dispensa – SEI
48405.700582/201-58	Dispensa – SEI
48405.700113/2018-10	Dispensa – SEI
48405.700143/2018-26	Dispensa - SEI

1.5 Metodologia e Critérios

A metodologia adotada foi o levantamento de dados, análise de documentos e exame de registros.

Como critério para emissão de opinião, foi definida a aderência dos procedimentos à legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 12.305/2010, Lei nº 9.660/1998, Lei nº 12.187/2009, IN/MP nº 01/2010, Decreto nº 5.940/2006 e a IN 05/2017.

2. Resultados de Auditoria

2.1 Avaliação dos controles internos administrativos

Na análise dos controles internos administrativos da Superintendência do DNPM/PA observou-se que:

No componente **ambiente de controle**, a Superintendência possui competência definida no regimento interno, está regularmente instituída e atua dentro das competências institucionais. Contudo, a unidade não possui organograma com a definição de competências, nem rotinas formalizadas e revisadas frequentemente. Ressalta-se ainda que a quantidade de servidores é inadequada para a realização das atividades e não há indícios da participação em eventos de capacitação.

No componente **avaliação de risco**, a área não possui clara identificação e tratamento dos processos críticos, e não adota procedimentos adequados para mitigar erros nas atividades operacionais.

Quanto ao componente **procedimentos de controle**, apesar da área adotar a segregação de funções, possui insuficientes mecanismos de controle e segurança para o acesso físico à unidade. Não existem normas internas sobre a entrada e saída de bens.

Acerca do componente **informação e comunicação**, a Superintendência tem acesso a informações gerenciais para tomada de decisões de maneira satisfatória, bem como divulga as informações produzidas.

No componente **monitoramento**, o controle das recomendações realizadas pelo TCU, CGU e Auditoria Interna é observado na unidade, porém em sua minoria.

Em atendimento às normas de auditoria, foi dado conhecimento prévio à área auditada, mediante Nota de Auditoria SEI 2018-09/DAI.

A unidade concordou parcialmente com os apontamentos ressaltando que a adequada estruturação dos controles internos administrativos recaem, fundamentalmente, na disponibilidade de servidores e que essa situação vem sendo negligenciada pelo governo. Acrescentou ainda, que a situação na Superintendência tende a ficar mais crítica, uma vez que, 30% do atual quadro já atendeu aos requisitos necessários para aposentadoria.

Quanto a capacitação a unidade informou que nenhum evento ocorreu no último exercício e que a Escola Nacional de Administração Pública não contempla em sua maioria as especificidades das atribuições realizadas na Superintendência.

A Escola Nacional de Administração Pública possui um arcabouço de cursos na área de logística de suprimentos, gestão de contratos administrativos, gestão de riscos no setor público, formação de pregoeiros, entre outros. Portanto a justificativa apresentada não elide a questão.

Esta equipe entende que o atual índice de participação em treinamentos e capacitação da Superintendência pode ser alavancado e as fragilidades reduzidas com a participação nos cursos ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública.

Sendo assim, conclui-se que os controles internos administrativos apresentam fragilidades necessitando de melhorias nos componentes ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle e monitoramento.

2.1.1 Principais causas e efeitos

Como principal causa apontam-se a ausência de capacitação periódica, a falta de manuais que disciplinem as rotinas operacionais, bem como a falta de estudos técnicos que identifiquem os possíveis riscos presentes no ambiente de trabalho.

Como efeito tem-se sobrecarga de tarefas, maior incidência de erros, tempo mais longo para realizar as tarefas e processos com instrução inadequada.

2.2 Ausência da previsão de critérios de sustentabilidade ambiental

Na aquisição de material de consumo relativa ao processo nº 48.405.700.143/2018-26 (fornecedores Jr Alves Costa Eireli, Vilma C. Lima Comércio de Artigos de Papelaria Me e P.L. Fadel Informática – Me) não foram contemplados critérios de sustentabilidade ambiental, contrariando a IN 01/2010 SLTI/MPOG.

Em atendimento às normas de auditoria, foi dado conhecimento prévio à área auditada, mediante Nota de Auditoria SEI 2018-9/DAI. Sobre a questão a unidade manifestou concordância com o apontamento.

2.2.1 Principais causas e efeitos

Como principal causa aponta-se a deficiência no cumprimento das formalidades básicas exigidas par a adequada formalização processual.

Como efeito tem-se a possibilidade de sanções dos órgãos de controle.

3. Conclusões

Na avaliação dos controles internos administrativos relativos às aquisições de bens e serviços, bem como a regularidade e observância dos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações, objetivou-se responder aos seguintes questionamentos:

- Se os procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante dispensa e inexigibilidade de licitação estavam em conformidade com os dispositivos legais;

- Se os procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante pregão eletrônico estavam em conformidade com os dispositivos legais;

- Se nos procedimentos licitatórios foi observado o estabelecido nos arts. 5º e 6º da IN nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG (Sustentabilidade Ambiental);

Na avaliação dos controles internos constatou-se quantitativo insuficiente de servidores, ausência de participação periódica em capacitações, ausência de normas adequadas sobre a entrada e saída de bens, falta de mapeamento dos riscos e ausência de rotinas formalizadas para controlar as recomendações do TCU, CGU e AUDIN.

Nas aquisições de bens e serviços não foram observados os critérios de sustentabilidade ambiental.

Sendo assim, no entendimento desta equipe os atos praticados pela Superintendência do DNPM no Estado do Pará apresentam fragilidades necessitando de melhoria na gestão de aquisições.

4. Proposições

4.1) A partir da ciência deste relatório, incentivar a participação dos colaboradores em eventos de capacitação (a Escola Nacional de Administração Pública e outros institutos promovem eventos sem custos para a Administração Pública, inclusive a distância).

4.2) A partir da ciência deste relatório, buscar mecanismos que permitam a unidade identificar e tratar os processos críticos com a finalidade de mitigá-los.

4.3) A partir da ciência deste relatório, implementar mecanismos/normas para controlar adequadamente o acesso físico à unidade.

4.4) A partir da ciência deste relatório, implementar rotinas para controlar as recomendações emanadas pelo TCU, CGU e Auditoria Interna.

4.5) Que o DNPM/PA adote a exigência dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições a partir da ciência deste relatório.

